



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 547/13, 08 de JULHO DE 2013.

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de PAVERAMA e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAVERAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica e nos Artigo 216-A da Constituição Federal, na Portaria Ministerial Nº 33 de 16 de abril de 2013, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura do Município de Paverama, do Ministério de Estado da Cultura, a realizar – se no dia 30 de julho de 2013 sobre a coordenação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 19 horas.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Paverama, a realizar-se no dia 30 de julho de 2013 sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Paverama é etapa integrante da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **UMA POLITICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**

Art. 3º A I Conferência Municipal de Cultura de PAVERAMA tem por objetivos:

- I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de PAVERAMA à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

M f



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais, bem como do Plano Territorial de Cultura;

IX - Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia, a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: A eleição dos delegados será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Cultura de PAVERAMA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretaria de Educação e Cultura Rosicler Flach.

Art. 5º As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de PAVERAMA, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas estadual da III Conferência Nacional de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária de Educação e Cultura Rosicler Flach autorizada a:

I) – Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura.

II) - Elaborar, juntamente com a Comissão Organizadora o Regime da I Conferência Municipal de Cultura de PAVERAMA.

III – Exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de PAVERAMA e

IV – dirimir dúvida e soluções os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAVERAMA , EM 08 DE JULHO DE 2013

Prefeito Município de Paverama

Secretaria de Educação e Cultura